

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PPGBM) DA UFRGS -- Edital 02/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGBM/UFRGS), de acordo com o regimento interno e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação, comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no Doutorado a partir de **agosto de 2024**, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Seleção designada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGBM/UFRGS.

CAPÍTULO I DA SELEÇÃO E DOS CANDIDATOS

Art. 1º - O ingresso, em nível de Doutorado, far-se-á mediante processo de seleção de prova e títulos, no qual poderão inscrever-se portadores de diploma de Mestre em Genética e Biologia Molecular ou áreas afins, válido no território brasileiro, bem como portadores de diploma equivalente ao título de mestre.

§ 1º - Excepcionalmente, poderão também inscrever-se candidatos sem o título de Mestre, mas que sejam autores principais ou coautores de pelo menos um artigo científico, publicado ou aceito para publicação em revista indexada internacional com Fator de Impacto(FI) $\geq 2,5$ ou na revista *Genetics and Molecular Biology*.

§ 2º - Candidatos com mestrado em andamento poderão inscrever-se. Nesse caso, se aprovados, terão de apresentar comprovante de conclusão do mestrado em, no máximo, 30 (trinta) dias após a convocação para ingresso no doutorado. Não sendo possível a defesa em 30 (trinta) dias, a vaga passará ao candidato aprovado imediatamente subsequente na ordem de classificação.

§ 3º - O PPGBM adotará reserva de vagas via política de ações afirmativas, em consonância com as normas da UFRGS, para pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais, pessoas refugiadas ou portadoras de visto humanitário e migrantes em condições de vulnerabilidade social.

§ 4º - O regime de trabalho tanto para os alunos bolsistas quanto para os não bolsistas poderá ser de tempo integral e dedicação exclusiva, ou em tempo parcial a critério da Comissão de Pós-Graduação, e ouvido o Professor Orientador.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições de que trata o presente edital serão realizadas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (www.ufrgs.br/ppgbm), **no período de 07 (sete) a 21 (vinte e um) de junho de 2024**. Dúvidas deverão ser encaminhadas aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com.

§1º - Documentos que deverão ser anexados (em pdf) ao formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico www.ufrgs.br/ppgbm:

I - Link do Currículo Lattes (se candidato brasileiro) ou cópia do Curriculum Vitae (se candidato estrangeiro).

II - Para candidatos brasileiros, cópia do RG (ou documento recente com foto que contenha o número do RG) e do cartão de CPF.

III - Para candidatos estrangeiros não residentes no país, apresentação do passaporte; para candidatos estrangeiros residentes no país, apresentação do Registro Nacional de Estrangeiro;

IV - Cópia do diploma de Mestre ou ata de conclusão do mestrado, exceto para os casos previstos no artigo 1º, parágrafos 1º e 2º.

V - Cópia do artigo científico publicado para os casos previstos no artigo 1º.

VI - Comprovante de matrícula em curso de mestrado para os casos previstos no artigo 2º.

VII - Anexo I deste Edital devidamente preenchido e assinado.

VIII - Para candidatos optantes pelo ingresso na modalidade de reserva de vagas de política de ações afirmativas, o Termo de Autodeclaração para fins de reserva de vagas (**Anexo III**) com uma justificativa acerca de sua opção para o acesso ao segmento em que propõem sua inscrição no processo seletivo. Os candidatos travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto na inscrição do processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.

IX - Para candidatos optantes pelo ingresso na modalidade de reserva de vagas de política de ações afirmativas, do segmento indígenas, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial.

X - Para candidatos optantes pelo ingresso na modalidade de reserva de vagas de política de ações afirmativas, do segmento quilombolas, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

XI - Para candidatos optantes pelo ingresso na modalidade de reserva de vagas de política de ações afirmativas, do segmento pessoa com deficiência, Laudo Médico emitido em prazo não superior a 12 (doze) meses que ateste a condição, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e normas regulamentares.

XII - Para candidatos optantes pelo ingresso na modalidade de reserva de vagas de política de ações afirmativas, dos segmentos migrantes em condição de vulnerabilidade, pessoa portadora de visto humanitário, solicitante de refúgio ou refugiado(a), documento(s) comprobatório(s) da sua condição por qualquer meio de prova.

§ 2º - O Candidato deverá informar **no Anexo I deste Edital** a linha de pesquisa de interesse e o potencial orientador, considerando as linhas de pesquisa e os orientadores mencionados a seguir:

Evolução, Biodiversidade e Conservação

Andreia Carina Turchetto Zolet - aturchetto@gmail.com

Enéas Ricardo Konzen - eneas.konzen@ufrgs.br

Fernanda Bered - fernanda.bered@ufrgs.br

Gonçalo Nuno C. R. Ferraz de Oliveira - goncalo.ferraz@ufrgs.br

Juliana da Silva - juliana.silva@ulbra.br

Karen Luisa Haag - karen.haag@ufrgs.br

Loreta Brandão de Freitas - loreta.freitas@ufrgs.br

Maria Cátira Bortolini - maria.bortolini@ufrgs.br

Maríndia Deprá - marindiadepra@gmail.com

Nelson J. Rosa Fagundes - nrosa1977@gmail.com

Thales Renato O. de Freitas - thales.freitas@ufrgs.br

Genética e Biologia Molecular de Micro-organismos

Luciano Kayser Vargas - kayser.fepagro@yahoo.com.br

Luciane Passaglia- luciane.passaglia@ufrgs.br

Genética e Biologia Molecular Animal

Élgion Lucio da Silva Loreto- elgionl@gmail.com
Juliana da Silva - juliana.silva@ulbra.br
Karen Luisa Haag - karen.haag@ufrgs.br
Maríndia Deprá - marindiadepra@gmail.com
Nelson J. Rosa Fagundes - nrosa1977@gmail.com
Thales Renato O. de Freitas - thales.freitas@ufrgs.br

Genética e Biologia Molecular Vegetal

Andreia Carina Turchetto Zolet - aturchetto@gmail.com
Enéas Ricardo Konzen - eneas.konzen@ufrgs.br
Felipe dos Santos Maraschin - felipe.maraschin@ufrgs.br
Loreta Brandão de Freitas - loreta.freitas@ufrgs.br
Maria Helena B. Zanettini – maria.zanettini@ufrgs.br
Marcia M. A. N. P. Margis - marcia.margis@ufrgs.br
Rogerio Margis - rogerio.margis@ufrgs.br

Genética Humana e Médica

Gonçalo Nuno C. R. Ferraz de Oliveira - goncalo.ferraz@ufrgs.br>,
Guilherme Baldo - gbaldo@hcpa.edu.br
Ida Vanessa D. Schwartz - idadschwartz@gmail.com; ischwartz@hcpa.edu.br
José Artur Bogo Chies – jabchies@terra.com.br
Laura Bannach Jardim - ljardim@hcpa.edu.br
Maria Cátira Bortolini - maria.bortolini@ufrgs.br
Maria Luíza Saraiva Pereira - mlpereira@hcpa.edu.br
Maria Teresa Viera Sanseverino - msanseverino@hcpa.edu.br

Genômica, Bioinformática e Sistemas Biológicos

Andreia Carina Turchetto Zolet - aturchetto@gmail.com
Gustavo Fioravanti Vieira - gusfioravanti@yahoo.com.br
José Artur Bogo Chies – jabchies@terra.com.br
Karen Luisa Haag - karen.haag@ufrgs.br
Maria Cátira Bortolini - maria.bortolini@ufrgs.br
Maríndia Deprá - marindiadepra@gmail.com
Marcia M. N. P. Margis - marcia.margis@ufrgs.br
Rogerio Margis - rogerio.margis@ufrgs.br

Recomenda-se fortemente que os(as) candidatos(as) mantenham contato prévio com os potenciais orientadores.

§ 3º - Todos os documentos mencionados acima deverão ser anexados no momento da inscrição, não sendo permitida a inscrição condicional, para juntada posterior de documentos.

§ 4º - A inscrição definitiva ficará vinculada à homologação pela Comissão de Seleção.

§ 4º - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

§ 5º - A relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no dia **24 (vinte e quatro) de junho de 2024**.

§ 6º - Poderão ser interpostos recursos até **26 (vinte e seis) de junho de 2024**, encaminhados aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com (assunto do e-mail: **Recursos Processo Seletivo Doutorado – Edital 02/2024 – PPGBM/UFRGS**).

§ 7º - A relação final dos candidatos, após o julgamento dos recursos, será divulgada no

dia 27 (vinte e sete) de junho de 2024.

Art. 3º - Os documentos digitais dos candidatos não habilitados serão armazenados até, no máximo, 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados finais. Após esse prazo, o PPGBM não se responsabilizará pela preservação desses documentos.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 4º - São oferecidas 5 (cinco) vagas; destas, 2 (duas) vagas estarão reservadas para ações afirmativas, as quais serão preenchidas em conformidade com o cronograma definido pelo PPGBM, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos habilitados. Se mais vagas forem abertas durante a vigência deste edital, os candidatos, na ordem de classificação, serão chamados.

§ 1º - O Sistema de Reserva de Vagas é destinado apenas a brasileiros natos ou naturalizados, excetuando-se os grupos de pessoas refugiadas ou portadoras de visto humanitário e migrantes em condições de vulnerabilidade social.

§ 2º - Serão reservados 30% do total de vagas oferecidas no processo seletivo para candidatos que optarem pelo ingresso via ações afirmativas.

§ 3º - Os candidatos optantes pelo ingresso na modalidade de reserva de vagas de política de ações afirmativas concorrerão concomitantemente a estas vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Aqueles que não forem classificados nas vagas de ampla concorrência serão ordenados sequencialmente em lista específica de reserva de vagas divulgada no resultado do processo seletivo.

§ 4º - A admissão no PPGBM de candidatos aprovados na modalidade de reserva de vagas por política de ações afirmativas está condicionada ao deferimento por uma comissão, designada conforme normas da UFRGS, de aferição, que verificará a documentação exigida para enquadramento nos grupos definidos no § 1º deste artigo, com o propósito de aferir e homologar o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação. A constituição da comissão de aferimento será divulgada conforme o cronograma do edital, após a divulgação dos resultados. Em caso de indeferimento, formalizado em parecer da citada comissão de aferição, serão aceitos recursos em caráter terminativo em até dois dias úteis a contar da comunicação do indeferimento. Os recursos deverão ser encaminhados somente por e-mail (ppgbm@ufrgs.br) (ASSUNTO do e-mail: Recurso Ações Afirmativas Seleção de Ingresso ao Doutorado - Edital 02/2024). Mantido o indeferimento, após o recurso, ocorrerá a perda irretratável da vaga no respectivo processo seletivo.

§ 5º - O candidato que prestar informações falsas estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do processo seletivo e ter, conseqüentemente, sua matrícula recusada no curso de doutorado, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

§ 6º - Em caso de desistência do candidato do sistema de reserva de vagas, a vaga será preenchida por outro candidato a quem se aplica a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo.

§ 7º - Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de candidatos autodeclarados previstos no § 1º deste artigo, as vagas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO

Art. 5º - O Processo de Seleção será realizado por uma Comissão de Seleção formada pelos seguintes membros docentes/orientadores do PPGBM: Maria Cátira Bortolini, Luciane Maria Pereira Passaglia, Fernanda Bered, Andreia Carina Turchetto Zolet, Guilherme Baldo e Claiton Henrique Dotto Bau.

Art. 6º - O Processo de Seleção consistirá em duas etapas:

Primeira Etapa: Prova de conhecimentos.

Uma prova de conhecimentos escrita será realizada. Envolverá questões sobre um artigo científico pré-selecionado pela Comissão de Seleção. Os candidatos poderão selecionar o artigo desejado dentre os escolhidos pela Comissão de Seleção e disponíveis em cópia impressa para serem lidos a partir do início da prova. A pontuação máxima para a **1ª Etapa** é 100 (cem) pontos, correspondendo à nota 10 (dez).

I - A 1ª Etapa (prova de conhecimentos) ocorrerá no dia **02 (dois) de julho de 2024**, nas dependências do Departamento de Genética da UFRGS (Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43312, Porto Alegre/RS).

II - Na ampla concorrência, serão considerados habilitados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo os candidatos que atingirem o desempenho mínimo de 70 (setenta) pontos (equivalente à nota 7,0) (sete) na prova de conhecimentos da **1ª Etapa**. Aqueles que não forem classificados nas vagas de ampla concorrência e que tiveram inscrição homologada indicando a opção Sistema de Reserva de Vagas serão considerados habilitados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo, mesmo que não atinjam o desempenho mínimo de 70 (setenta) pontos (nota 7,0) na prova de conhecimentos da **1ª Etapa**.

III - Os resultados desta etapa serão divulgados **no dia 04 (quatro) de julho de 2024**, por meio eletrônico (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>) e por escrito na secretaria do PPGBM/UFRGS, no horário regular de funcionamento, ou seja, das 8h às 18h.

IV - Prazo para interposição de recursos: **até 08 (oito) de julho de 2024**, encaminhados aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com (assunto do e-mail: Recursos Processo Seletivo Doutorado – Edital 02/2024 – PPGBM/UFRGS).

V - Prazo para divulgação dos resultados após o julgamento dos recursos: **09 (nove) de julho de 2024**.

§ 2º - 2ª Etapa Análise do Currículo Lattes (ou, se estrangeiro, *Curriculum Vitae*) (Peso de 30% na nota final da presente seleção): 10 (dez) de julho de 2024. A avaliação terá por base os itens presentes no Anexo II.

I - O Currículo Lattes (ou, se estrangeiro, *Curriculum Vitae*) será avaliado numa escala de no mínimo 15 pontos (correspondente à nota 7,0) e máxima de 150 pontos (correspondente à nota máxima 10,0) e terá caráter classificatório.

II – É obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios de itens mencionados no Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*.

III - Somente serão analisados os Currículos Lattes (ou, se estrangeiro, *Curriculum Vitae*) dos candidatos aprovados na § 1º - 1ª Etapa (Prova de conhecimentos), com a ressalva de que essa etapa do processo seletivo não será eliminatória para os candidatos inscritos via reserva de vagas, no âmbito do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação (artigo 1º, § 3º, deste edital).

IV - Os resultados desta etapa serão divulgados **no dia 11 (onze) de julho de 2024**, por meio eletrônico (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>) e por escrito na secretaria do PPGBM, no horário regular de funcionamento, ou seja, das 8h às 18h.

V - Prazo para interposição de recursos: **até 15 (quinze) de julho de 2024**, aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com, com o seguinte assunto: **Recurso Processo Seletivo Doutorado – Edital 02/2024 – PPGBM/UFRGS**).

VI - Prazo para divulgação dos resultados após o julgamento dos recursos: **16 (dezesesseis) de julho de 2024**.

CAPÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º - A média final será calculada pela média ponderada das notas, até a segunda casa decimal, sem arredondamento, atribuindo-se peso de 70% (setenta por cento) para a 1ª Etapa (Prova de conhecimentos) e peso de 30% (trinta por cento) para a avaliação referente à 2ª Etapa (Análise do Currículo Lattes – ou, se candidato estrangeiro, do *Curriculum Vitae*).

Art. 8º - Os candidatos habilitados serão classificados pela média final, considerando aprovados para preenchimento das vagas aqueles que obtiveram nota média mínima de 7,0 (sete) (sistema ampla concorrência) e nota mínima de 6,0 (seis) (sistema de reserva de vagas).

§ 1º - Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que obtiver a nota final mais alta na Prova de Conhecimentos da **1ª Etapa**.

Art. 9º - Após a seleção finalizada, a Comissão de Pós-Graduação designará os orientadores, de acordo com as condições apresentados neste edital, e, a seguir, homologará os resultados.

§ 1º - Os resultados parciais e o resultado final estarão disponíveis no sítio eletrônico (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>) e por escrito na secretaria do PPGBM/UFRGS em dia útil e no horário regular de funcionamento, ou seja, das 8h às 18h. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

§ 2º - Os resultados finais serão divulgados no dia **17 (dezesete) de julho de 2024**.

§ 3º - Poderão ser interpostos recursos **até 19 (dezenove) de julho de 2024**, encaminhados aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com (assunto do e-mail: **Recurso Processo Seletivo Doutorado – Edital 02/2024 – PPGBM/UFRGS**).

§ 4º - Prazo para divulgação dos resultados finais após julgamento dos recursos: **22 (vinte e dois) de julho de 2024**.

Art. 10 - Os candidatos que indicaram, na ficha de inscrição desta Seleção, o desejo de concorrer às vagas da modalidade de ações afirmativas devem ter uma média final que não atinja os valores necessários para ingresso pelo sistema de ampla concorrência. Dentre os candidatos que atenderem ao critério anterior (média final abaixo dos valores para ingresso na modalidade de ampla concorrência) estará apto aquele que obtiver a maior nota considerando os concorrentes na modalidade de ações afirmativas, e também a nota mínima de 6,0 em uma escala de 0 a 10.

§ único - Para efetivação da matrícula no PPGBM dos candidatos aprovados pela modalidade de ações afirmativas, levar-se-ão em conta as disposições do **art. 4º, § 2º**.

Art. 11 – Este Processo Seletivo terá validade até **30 (trinta) de setembro de 2024**.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA

Art. 12 - O contato da secretaria do PPGBM com os candidatos selecionados e aprovados será realizado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

§ único - Os candidatos selecionados e aprovados deverão comprovar que estão aptos ao preenchimento da vaga, em conformidade com os termos dos § 1º e 2º do art. 1 deste Edital.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - O Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, no uso de suas atribuições, adotará todas as providências à fiel execução destas normas.

Art. 14 - Este Edital será divulgado no sítio do PPGBM/UFRGS (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>).

Art. 15 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 16 - Será considerado apto às vagas na modalidade de ampla concorrência o candidato com média final de, no mínimo, 7,0 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 17 - Qualquer interessado poderá solicitar impugnação deste Edital de Seleção, desde a data de sua publicação até o último dia da inscrição. A solicitação de impugnação ao Edital deve ser direcionada à Câmara de Pós-Graduação.

Porto Alegre, 05 de junho de 2024

Profa. Maria Cátira Bortolini
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Genética e Biologia Molecular

CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES:

De 07 a 21 de junho de 2024

Divulgação da relação dos candidatos com inscrição homologada: **24 de junho de 2024**

Prazo para interposição de recursos: **até 26 de junho de 2024**

Divulgação da relação final dos candidatos inscritos após o julgamento de recursos: **27 de junho de 2024**

PROCESSO DE SELEÇÃO:

1ª. Etapa: Prova de conhecimentos: 02 de julho de 2024

Prazo para divulgação dos resultados: **04 de julho de 2024**

Prazo para interposição de recurso: **até 08 de julho de 2024,**

Prazo para divulgação dos resultados finais após o julgamento de recursos: **09 de julho de 2024**

2ª Etapa: Análise do Currículo: 10 de julho de 2024.

Prazo para divulgação dos resultados: **11 de julho de 2024**

Prazo para interposição de recursos: **até 15 de julho de 2024**

Prazo para divulgação dos resultados finais após o julgamento de recursos: **16 de julho de 2024**

Prazo para divulgação dos resultados finais: **17 de julho de 2024**

Prazo para interposição de recursos: **até 19 de julho de 2024**

Prazo para divulgação dos resultados finais após o julgamento de recursos: **22 de julho de 2024**

INGRESSO DE ALUNOS APROVADOS: **a partir de agosto de 2024**

VALIDADE DO EDITAL: **até 30 de setembro de 2024**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PPGBM/UFRGS
Edital Nº 02/2024

ANEXO I

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato.....
Nacionalidade:.....Naturalidade:(cidade/UF).....
Nome da Mãe:.....
Nome do Pai.....
Data de Nascimento:...../...../.....
CPF:.....
RG:.....
Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
Endereço.....
Cidade:.....Estado:.....País:.....CEP:.....
Telefone celular. (...).
E-mail:.....

Linha de pesquisa que pretende concorrer e nome do potencial orientador (ver CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES; §2º)

.....
.....
.....

Informar *link* do CV Lattes (somente para candidatos brasileiros):.....

.....

O candidato necessita de recursos de acessibilidade e atendimento especial para a realização das provas? () Sim Não (). Quais?

.....

O candidato é optante pela inscrição na modalidade de reserva de vagas? () Sim () Não

Em caso positivo, assinale o grupo:

- () pessoas pretas e pardas
- () indígenas
- () quilombolas
- () pessoas com deficiência
- () pessoas travestis e transexuais
- () pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário
- () migrantes em condições de vulnerabilidade social

....., ... de de

(Local e data)

.....
Assinatura do Candidato

ANEXO II

ITENS QUE SERÃO AVALIADOS A PARTIR DO CV LATTES E PESO NA AVALIAÇÃO (2ª Etapa, peso de 30% da nota final na seleção)

- 1) Publicações e títulos (peso de 80%)
- 2) Experiência profissional (peso de 20%)

TABELA DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Publicação e Títulos	Pontuação
1) Artigo científico publicado em revista indexada ($FI \geq 2.50$) ou na revista <i>Genetics and Molecular Biology</i> , livro ou patente concedida como autor principal (primeiro autor ou autor para correspondência)	30,0
2) Artigo científico publicado em revista indexada ($FI \geq 2.50$) ou na revista <i>Genetics and Molecular Biology</i> , livro ou patente. Como coautor.	15,0
3) Artigo científico publicado em revista indexada ($FI \leq 2.50$) ou na revista <i>Genetics and Molecular Biology</i> , livro ou patente concedida como autor principal (primeiro autor ou autor para correspondência)	10,0
4) Artigo científico publicado em revista indexada ($FI \leq 2.50$) ou na revista <i>Genetics and Molecular Biology</i> , livro ou patente. Como coautor.	5,0
5) Artigo científico publicado em revista não indexada. Como autor. <i>Até um limite de 6 pontos</i>	2,0
6) Artigo científico publicado em revista não indexada. Como coautor. <i>Até um limite de 3 pontos</i>	1,0
7) Resumos em anais de congresso como autor principal <i>Até um limite de 10 pontos</i>	1,0
8) Resumos em anais de congresso como coautor <i>Até um limite de 10 pontos</i>	0,5
9) Artigo publicado em revista de divulgação como autor principal ou coautor. <i>Até um limite de 6 pontos</i>	1,5
10) Publicações técnicas, patentes depositadas e afins na área de conhecimento (autor principal ou coautor)	5,0
11) Mestrado ou título equivalente concluído	30,0
12) Mestrado em andamento em PPG reconhecido pela CAPES	15,0

Experiência Profissional	Pontuação
Atividade como profissional em áreas Biológica, Biomédica e afins (médico, biólogo, biomédico, agrônomo, farmacêutico, educador físico, psicólogo, fisioterapeuta, dentista, etc), cuja experiência prática pode representar ganho no desenvolvimento do futuro projeto de pesquisa junto à linha de pesquisa do PPGBM selecionada pelo candidato (por ano). <i>Até um limite de 40 pontos</i>	20,0
2) Atividade de monitor em cursos de graduação, ou docente em cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação (por semestre). <i>Até um limite de 20 pontos</i>	5,0
3) Orientação de dissertação de Bacharelado e/ou Iniciação Científica (por orientação)	5,0
4) Coorientação de dissertação de Bacharelado e/ou Iniciação Científica (cada coorientação)	3,0
5) Prêmios e homenagens (por premiação)	5,0

ANEXO III

Autodeclaração para inscrição pelo sistema de reserva de vagas por Ações Afirmativas

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de Seleção de Doutorado (01/2023) do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da UFRGS, que sou _____. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que “o candidato que prestar informações falsas estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do processo seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo” (Artigo 17 da Decisão nº 015/2023 do Conselho Universitário da UFRGS).

Local e Data

Assinatura